



ESTADO DE RONDNIA  
MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM  
CHEFIA DE GABINETE

**MENSAGEM N 23/GAB.PREF/23**

**Guajar-Mirim (RO), 29 de maro de 2023.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelncias, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei n 23-GAB.PREF/23**, e a respectiva mensagem na mesma data que, **Dispe sobre os procedimentos de Licenciamento, Certido e Autorizao Ambiental, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do municpio de Guajar-Mirim, e d outras providncias**, para a necessria apreciao nessa Augusta Casa de Leis, conforme abaixo relacionados.

Voltamos  presena dos ilustres Vereadores que compem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que tem como escopo principal modificar o texto do Decreto 12.040/2019, de 30 de abril de 2019 que trata das taxas e emolumentos para regularizao ambiental dos empreendimento do municpio de Guajar Mirim, com o objetivo de tornar a efetividade da referida Lei na data de sua publicao. Assim sendo, submeto aos nobres Pares a presente proposio para aprovao.

O municpio faz parte da descentralizao ambiental o que compete a ele exercer a regularizao das atividades de impacto local sendo necessria a incorporao de novas atividades passiveis de licenciamento alinhadas com as determinaoes do Conselho Estadual De Poltica Ambiental-CONSEPA e reajuste das taxas de servios fornecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMA na medida em que as despesas de para a manuteno das atividades de fiscalizao sofrerem ajustes anuais.

Considerando o relevante interesse pblico, data vnia, solicitamos seja dada a apreciao da matria, o carter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e iseno dos Nobres Edis na conduo da apreciao da matria, situao sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta considerao.

Cordialmente,

**RAISSA DA SILVA PAES**

Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITO (A)**, em 11/04/2023 às 12:11, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.gujaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.gujaramirim.ro.gov.br), informando o ID **264181** e o código verificador **3880F286**.

**Documentos Relacionados**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 64	03/04/2023	<a href="#">264171</a>

Referência: [Processo nº 57-37/2023](#).

Docto ID: 264181 v1